



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2018.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 123/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS e a empresa ACEN – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE NAVIRAÍ – MS.

O presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, exarado pela autoridade competente, com fulcro no Art. 55 da Lei nº. 9784/1999, e alterações posteriores e no Parecer Jurídico, é efetuado com a finalidade única de corrigir o Termo Aditivo, pois não o contrato não atingiu o período exigido para se praticar a correção de índice IGPM conforme descrito no mesmo.

Tratando-se de um equívoco na formalização, que não altera as condições originalmente pactuadas pelas partes, bem como não prejudica qualquer direito da **Contratada** e não acarreta lesão ao interesse público, unilateralmente, a Administração Municipal, retifica, para todos os fins de direito, a redação do Termo Aditivo, acima mencionado, passando a constar o quanto segue:

Onde se lê:

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 12.545,64 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 10,0496%, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 23.945,64 (vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

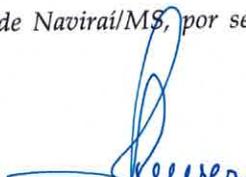
Leia-se:

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, correspondente ao valor da locação no período aditivado, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**.

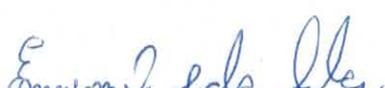
Ficam ratificadas as demais cláusulas dos Termos Aditivos originais, passando o presente Termo de Retificação a fazer parte integrante dos referidos instrumentos contratuais.

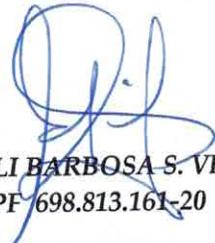
E para ficar assim estabelecido, o Município de Naviraí/MS, por seu representante assina o presente termo na presença de duas testemunhas.

Naviraí/MS, 25 de janeiro de 2019.


MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração e Ord. de Despesas,
Conf. Decreto nº. 018/2018
Contratante

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20